



Câmara Municipal de Paracatu

LEI N.º 995 / 1970

PRESTA HOMENAGEM.

A Câmara Municipal de Paracatu, representante do povo, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que a atual Praça Firmina Santana, esta dividida em duas partes pela Av. Olegário Maciel, a sua parte abaixo da Avenida em apreço passa a denominar-se Praça "Dr. Afrânio de Melo Franco", como parte das homenagens prestadas ao ilustre filho de Paracatu, nas festividades do seu 1º centenário.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as necessárias providências para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 18 de março de 1970.

Antônio Porto Neiva
Presidente

José Edgar Novais Pinto Filho
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONFERE COM O ORIGINAL**

SERVIDOR RESPONSÁVEL